



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA

Gabinete do Prefeito

Lei nº 467/2003

“Dispõe sobre a criação e denominação de Centro de Educação Infantil e dá outras providências”

O Prefeito Municipal de Água Clara – Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Senhor **ÉSIO VICENTE DE MATOS**, faz saber que a Câmara Municipal Aprovou e ele Sancionou a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica criado no âmbito do Município de Água Clara – Estado de Mato Grosso do Sul, o Centro de Educação Infantil, denominado **“Professora Fabiana Garcia Macedo”**, com funcionamento na Rua Aires de Freitas, nº 21 – Jardim Paulista, na zona urbana deste Município.

Artigo 2º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 22 de setembro de 2003.


ÉSIO VICENTE DE MATOS
Prefeito Municipal